



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
23/04/2013

Decreto n° 2282/2013
De 23 de abril de 2013

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Campanha "IPTU dá Prêmios", e regulamenta a forma de pagamento do IPTU e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, E com base na Lei Complementar n°114/2013.

Decreta

Art. 1° - Fica aprovado o Regulamento da Campanha "IPTU dá Prêmios" conforme o constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento de IPTU referente ao exercício de 2013:

I - Com 20% (vinte por cento) de desconto para quem pagar o exercício de 2013 até 31 de maio de 2013.


II - Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento em 31/05/2013
- 2ª parcela com vencimento em 28/06/2013;
- 3ª parcela com vencimento em 31/07/2013;
- 4ª parcela com vencimento em 30/08/2013;
- 5ª parcela com vencimento em 30/09/2013.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 2241/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 23 de abril de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal